



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATO N.º. 454/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º . 448/2022, DISPENSA N.º. 161/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTAS, ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, OPERADORES, RECEPCIONISTAS, ELETRICISTAS PEDREIROS E BORRACHEIROS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGROPECUÁRIA, OBRAS, URBANISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Rua Polônia, 650, CENTRO, Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu presidente, o Senhor **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o n.º. 646.097.669-49, residente na cidade de Reserva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º. 8666/93, Artigo 24, XXVI e suas alterações posteriores, bem como Dispensa de Licitação n.º. 161/2022, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, Contratação de pessoa jurídica para locação de serviços profissionais: serviços gerais, motoristas, assistentes administrativos, operadores, recepcionistas, eletricitas pedreiros e borracheiros, em atendimento às Secretarias de: Administração, Fazenda, Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Agropecuária, Obras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Urbanismo e Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Dispensa nº. 161/ 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 4.765,95 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

#### LOTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$
1	Prestação de serviços, profissional zelador, carga horária semanal 44 horas.	MES	6	3.753,50
6	Taxa de administração	MES	6	999,92

#### LOTE 6: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$
6	Operador de máquinas pesadas	MES	2	4.666,66
11	Taxa administrativa	GBL	1	5.273,19

**Paragrafo Primeiro:** As alterações acima referem-se a acréscimo de valores para pagamento de insalubridade para o cargo de zelador, e correção de valor mensal para operador de máquinas pesadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.37.00.00. - 303 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.37.00.00. - 104 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 22/12/22, não atingidas pelo presente instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 24 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
DOUGLAS DAVI CRUZ  
DATA  
24/01/2023  
Assinatura emitida pelo sistema de Assinatura Digital  
<http://www.serpro.gov.br/assinador/objetos>



**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

### **CONTRATADA:**

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER  
CPF  
64609766949  
DATA  
24/01/2023  
Assinatura emitida pelo sistema de Assinatura Digital  
<http://www.serpro.gov.br/assinador/objetos>



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CAMINHOS DO TIBAGI  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER**

### **TESTEMUNHAS:**

**Nome Completo:**

**RG. n.º:**

**Nome Completo:**

**RG. n.º:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

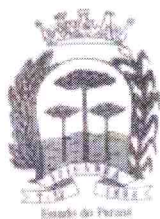
CONTRATO Nº. 454/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 448/2022, DISPENSA Nº. 161/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTAS, ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, OPERADORES, RECEPCIONISTAS, ELETRICISTAS PEDREIROS E BORRACHEIROS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGROPECUÁRIA, OBRAS, URBANISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Rua Polônia, 650, CENTRO, Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu presidente, o Senhor **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o nº. 646.097.669-49, residente na cidade de Reserva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, XXVI e suas alterações posteriores, bem como Dispensa de Licitação nº. 161/2022, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, Contratação de pessoa jurídica para locação de serviços profissionais: serviços gerais, motoristas, assistentes administrativos, operadores, recepcionistas, eletricitas pedreiros e borracheiros, em atendimento às Secretarias de: Administração, Fazenda, Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Agropecuária, Obras, Urbanismo e Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Dispensa nº. 161/ 2022.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 48.880,51 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

#### LOTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Item	Descrição	Valor acrescido R\$	Valor atual/mês R\$
4	Prestação de serviços: profissional: recepcionista. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	998,77 (auxílio alimentação, encargos e atualização salarial)	3.474,27
5	Operador de trator, carga Horária 44 horas semanais	634,16 (auxílio alimentação e encargos)	5.502,26
6	Taxa de administração		408,23

**Valor total a ser acrescido no lote 01: R\$ 8.572,88 – período de 05 meses.**

#### LOTE 4: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Item	Descrição	Unid.	Valor acrescido por cargo R\$	Valor atual/mês R\$
1	Prestação de serviços gerais (17 profissionais)	MES	353,77	6.014,09
	Taxa de administração			1.503,52

**Valor total a ser acrescido no lote 04: R\$ 31.573,97 – período de 5 meses**

#### LOTE 6: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item	Descrição	Unid.	Valor acrescido R\$	Novo Valor Unit/mês R\$
1	Serviços de motorista de caminhão, carga horária 44 horas semanais	MES	398,70 (auxílio alimentação e encargos)	4.402,35
2	Serviços de motorista de caminhão, carga horária 44 horas semanais	MES	398,70 (auxílio alimentação e encargos)	4.402,35
3	Serviços de motorista de caminhão, carga horária 44 horas semanais	MES	398,70 (auxílio alimentação e encargos)	4.402,35
4	Serviços de motorista de caminhão, carga horária 44 horas	MES	398,70 (auxílio alimentação e encargos)	4.402,35



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

	semanais		encargos)	
5	Serviços de motorista de caminhão, carga horária 44 horas semanais	MES	398,70(auxilio alimentação e encargos)	4.402,35
6	Operador de máquinas pesadas	Mes	411,43(auxilio alimentação e encargos)	5.078,09
7	Operador de máquinas rodoviárias	MES	459,50(auxilio alimentação e encargos)	4.405,95
8	Operador de máquinas rodoviárias	MES	459,50(auxilio alimentação e encargos)	4.405,95
11	Taxa de administração	Gbl		166,19

### LOTE 9: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Valor acrescido R\$	Valor atual/mês R\$
1	Prestação de serviços: profissional: recepcionista. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	998,77 (auxilio alimentação, encargos e atualização salarial)	3.474,27
3	Taxa de administração		249,69

**Valor total a ser acrescido no lote 09: R\$ 5.243,54 – período de 5 meses**

**Paragrafo Primeiro:** As alterações acima referem-se a acréscimo de valores para pagamento de insalubridade para o cargo de zelador, e correção de valor mensal para operador de maquinas pesadas.

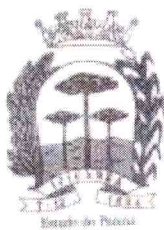
### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.001.20.606.0022.2066-375-3.3.90.37.00.00.01000  
06.001.15.451.0009.2019-85-3.3.90.37.00.00.01000  
07.001.26.782.0010.2023-114-3.3.90.37.00.00.01000  
03.001.04.122.0004.2006-23-3.3.90.37.00.00.01000

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 22/12/22, não atingidas pelo presente instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 27 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
DOUGLAS DAVI CRUZ

DATA  
01/03/2023

A autenticidade deste documento pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER

CPF  
64609766949

DATA  
01/03/2023

A autenticidade deste documento pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CONTRATADA:**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CAMINHOS DO TIBAGI  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER**

### **TESTEMUNHAS:**

**Nome Completo:**

**RG. n.º:**

**Nome Completo:**

**RG. n.º:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATO Nº. 454/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº . 448/2022, DISPENSA Nº. 161/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTAS, ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, OPERADORES, RECEPCIONISTAS, ELETRICISTAS PEDREIROS E BORRACHEIROS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGROPECUÁRIA, OBRAS, URBANISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Rua Polônia, 650, CENTRO, Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu presidente, o Senhor **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o nº. 646.097.669-49, residente na cidade de Reserva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, XXVI e suas alterações posteriores, bem como Dispensa de Licitação nº. 161/2022, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, Contratação de pessoa jurídica para locação de serviços profissionais: serviços gerais, motoristas, assistentes administrativos, operadores, recepcionistas, eletricitas pedreiros e borracheiros, em atendimento às Secretarias de: Administração, Fazenda, Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Agropecuária, Obras, Urbanismo e Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Dispensa nº. 161/ 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 5.723,68 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), para inclusão de despesas com insalubridade, para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

### LOTE 4: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit. R\$
5	Prestação de serviços gerais, (08 profissionais)	MES	R\$ 21.467,92
13	Taxa de administração	MES	R\$ 6.117,32

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

06.001.15.451.0009.2019-85-3.3.90.37.00.00.01000

07.001.26.782.0010.2023-114-3.3.90.37.00.00.01000

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 22/12/22, não atingidas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 27 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
DOUGLAS DAVI CRUZ

DATA  
27/03/2023

Este documento possui validade jurídica e fiscal em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER

CPF  
64609766949

DATA  
30/03/2023

Este documento possui validade jurídica e fiscal em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CAMINHOS DO TIBAGI  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

**CONTRATO Nº. 454/2022**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº . 448/2022, DISPENSA Nº. 161/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTAS, ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, OPERADORES, RECEPCIONISTAS, ELETRICISTAS PEDREIROS E BORRACHEIROS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGROPECUÁRIA, OBRAS, URBANISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Rua Polônia, 650, CENTRO, Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu presidente, o Senhor **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o nº. 646.097.669-49, residente na cidade de Reserva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, XXVI e suas alterações posteriores, bem como Dispensa de Licitação nº. 161/2022, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, Contratação de pessoa jurídica para locação de serviços profissionais: serviços gerais, motoristas, assistentes administrativos, operadores, recepcionistas, eletricitas pedreiros e borracheiros, em atendimento às Secretarias de: Administração, Fazenda, Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Agropecuária, Obras, Urbanismo e Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Dispensa nº. 161/ 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 22/12/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 28 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
DOUGLAS DAVI CRUZ

DATA  
29/06/2023  
A autenticidade desta assinatura eletrônica pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER

A autenticidade desta assinatura eletrônica pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CAMINHOS DO TIBAGI  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER**

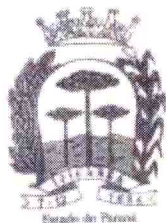
### **TESTEMUNHAS:**

**Nome Completo:**

**RG. n.º:**

**Nome Completo:**

**RG. n.º:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATO Nº. 454/2022

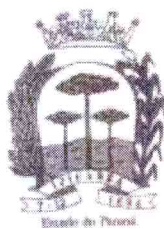
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº . 448/2022, DISPENSA Nº. 161/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTAS, ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, OPERADORES, RECEPCIONISTAS, ELETRICISTAS PEDREIROS E BORRACHEIROS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGROPECUÁRIA, OBRAS, URBANISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Rua Polônia, 650, CENTRO, Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu presidente, o Senhor **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o nº. 646.097.669-49, residente na cidade de Reserva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, XXVI e suas alterações posteriores, bem como Dispensa de Licitação nº. 161/2022, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, Contratação de pessoa jurídica para locação de serviços profissionais: serviços gerais, motoristas, assistentes administrativos, operadores, recepcionistas, eletricitas pedreiros e borracheiros, em atendimento às Secretarias de: Administração, Fazenda, Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Agropecuária, Obras, Urbanismo e Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Dispensa nº. 161/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 1.924,055,94 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

### LOTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Prestação de serviços, profissional zelador, carga horária semanal 44 horas.	MES	6	3.753,50	22.521,00
2	Prestação de serviços, profissional zelador, carga horária semanal 44 horas.	MES	6	R\$ 3.291,00	19.746,00
3	Prestação de serviços, profissional zelador, carga horária semanal 44 horas.	MES	6	R\$ 3.291,00	19.746,00
4	Prestação de serviços: profissional: recepcionista. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MES	6	3.474,27	20.845,62
5	Operador de trator, carga horária 44 horas semanais	MES	6	5.502,26	33.013,56
6	Taxa de administração	MES	6		5.793,60

### LOTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	6	R\$ 2.629,0700	15.774,42
3	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	6	R\$ 2.629,0700	15.774,42
4	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	6	R\$ 2.629,0700	15.774,42
5	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	6	R\$ 2.629,0700	15.774,42
6	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	6	R\$ 2.629,0700	15.774,42
7	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	6	R\$ 2.629,0700	15.774,42
8	Taxa de administração	MES	6		4.732,32

### LOTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	6	R\$ 2.191,0000	13.146,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

2	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	6	R\$ 2.191,0000	13.146,00
3	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	6	R\$ 2.191,0000	13.146,00
4	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	6	R\$ 2.191,0000	13.146,00
5	Serviços de motorista automóvel, carga horária 44 horas semanais	MES	6	R\$ 2.768,3600	16.610,16
6	Taxa de administração	MES	6		3.459,70

### LOTE 4: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Prestação de serviços gerais (17 profissionais)	MES	6	R\$ 37.247,00	223.482,00
3	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	6	R\$ 2.629,0700	15.774,42
4	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	6	R\$ 2.629,0700	15.774,42
5	Prestação de serviços gerais, (08 profissionais) (01 cargo com insalubridade)	MES	6	21.706,03	130.236,18
6	Prestação de serviços de pedreiro	MES	6	R\$ 3.901,9600	23.411,76
7	Prestação de serviços de pedreiro	MES	6	R\$ 3.901,9600	23.411,76
8	Prestação de serviços de pedreiro	MES	6	3.901,9600	23.411,76
9	Contratação de profissional: borracheiro. Carga horária 44 horas semanais .	MES	6	R\$ 3.427,1200	20.562,72
10	Prestação de serviços de eletricitista	MES	01	R\$ 3.274,4400	R\$ 3.274,4400
12	Prestação de serviços, profissional zelador, carga horária semanal 44 horas.	MES	6	R\$ 3.291,0000	19.746,00
13	Taxa de administração	MES	6		24.954,27

### LOTE 5: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Prestação de serviços gerais (15 profissionais)	MES	6	R\$ 39.436,0500	236.616,30
2	Serviços Gerais, com Carga horária 44	MES	6	R\$	15.774,42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

	horas semanais			2.629,0700	
3	Prestação de serviços: profissional: assistente administrativo. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MES	6	R\$ 4.453,1600	26.718,96
4	Prestação de serviços: profissional: assistente administrativo. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MES	6	R\$ 4.453,1600	26.718,96
5	Prestação de serviços: profissional: assistente administrativo. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MES	6	R\$ 4.453,1600	26.718,96
6	Serviços de motorista automóvel, carga horária 44 horas semanais	MES	6	R\$ 2.768,3600	16.610,16
7	Serviços de motorista automóvel, carga horária 44 horas semanais	MES	6	R\$ 2.768,3600	16.610,16
8	Prestação de serviços, profissional zelador, carga horária semanal 44 horas.	MES	6	R\$ 3.789,0000	22.734,00
9	Taxa de administração	MES	6	3.237,5100	19.425,06

### LOTE 6: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Serviços de motorista de caminhão, carga horária 44 horas semanais	MES	6	4.402,35	26.414,10
2	Serviços de motorista de caminhão, carga horária 44 horas semanais	MES	6	4.402,35	26.414,10
3	Serviços de motorista de caminhão, carga horária 44 horas semanais	MES	6	4.402,35	26.414,10
4	Serviços de motorista de caminhão, carga horária 44 horas semanais	MES	6	4.402,35	26.414,10
5	Serviços de motorista de caminhão, carga horária 44 horas semanais	MES	6	4.402,35	26.414,10
6	Operador de máquinas pesadas	MES	6	5.078,09	30.468,54
7	Operador de máquinas rodoviárias	MES	6	4.405,95	26.435,70
8	Operador de máquinas rodoviárias	MES	6	4.405,95	26.435,70
9	Contratação de profissional: borracheiro. Carga horária 44 horas semanais .	MES	6	R\$ 3.427,1200	20.562,72
10	Prestação de serviços, profissional zelador, carga horária semanal 44 horas.	MES	6	R\$ 3.291,0000	19.746,00
11	Taxa administrativa	GBL	1		12.785,95

### LOTE 7: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

1	Prestação de serviços, profissional zelador, carga horária semanal 44 horas.	MES	6	R\$ 3.291,0000	19.746,00
2	Taxa de administração	MES	6	164,5500	987,30

### LOTE 8: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Prestação de serviços: 24 (vinte e quatro) Profissionais Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais cada.	MES	6	52.584,0000	315.504,00
2	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	01	R\$ 2.191,0000	R\$ 2.191,0000
3	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	01	R\$ 2.191,0000	R\$ 2.191,0000
4	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	01	R\$ 2.191,0000	R\$ 2.191,0000
5	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	01	R\$ 2.191,0000	R\$ 2.191,0000
6	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	01	R\$ 2.191,0000	R\$ 2.191,0000
7	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	01	R\$ 2.191,0000	R\$ 2.191,0000
8	Serviços de motorista automóvel, carga horária 44 horas semanais	MES	6	R\$ 2.768,3600	16.610,16
9	Taxa de administração	MES	6		17.263,00

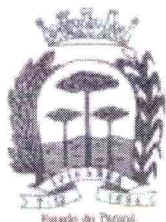
### LOTE 9: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços: profissional: recepcionista. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	Mês	06	3.474,27	20.845,62
2	Prestação de serviços: profissional: assistente administrativo. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MES	6	3.927,00	23.562,00
3	Taxa de administração	MES	6		2.220,36

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2006-23-3.3.90.37.00.00.01000  
06.001.15.451.0009.2019-85-3.3.90.37.00.00.01000  
06.001.15.451.0009.2019-508-3.3.90.39.00.00.03000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

07.001.26.782.0010.2023-114-3.3.90.37.00.00.01000  
07.001.26.782.0010.2023-504-3.3.90.37.00.00.01000  
08.001.10.301.0011.2026-143-3.3.90.37.00.00.01000  
08.001.10.301.0011.2026-532-3.3.90.37.00.00.01303  
08.001.10.302.0012.2029-178-3.3.90.37.00.00.01000  
08.001.10.302.0012.2029-177-3.3.90.37.00.00.01303  
09.001.08.122.0016.2037-222-3.3.90.37.00.00.01000  
10.001.12.361.0019.2055-291-3.3.90.37.00.00.01103  
10.001.12.361.0019.2055-292-3.3.90.37.00.00.01104  
12.001.20.606.0022.2066-375-3.3.90.37.00.00.01000  
13.001.18.541.0023.2070-402-3.3.90.37.00.00.01000  
13.001.18.541.0023.2070-401-3.3.90.37.00.00.01511

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 22/12/22, não atingidas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 28 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
DOUGLAS DAVI CRUZ  
DATA  
29/06/2023  
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER  
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CAMINHOS DO TIBAGI  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATO Nº. 454/2022

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 448/2022, DISPENSA Nº. 161/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTAS, ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS, OPERADORES, RECEPCIONISTAS, ELETRICISTAS PEDREIROS E BORRACHEIROS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGROPECUÁRIA, OBRAS, URBANISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Rua Polônia, 650, CENTRO, Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu presidente, o Senhor **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o nº. 646.097.669-49, residente na cidade de Reserva, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, XXVI e suas alterações posteriores, bem como Dispensa de Licitação nº. 161/2022, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo: Contratação de pessoa jurídica para locação de serviços profissionais: serviços gerais, motoristas, assistentes administrativos, operadores, recepcionistas, eletricitas pedreiros e borracheiros, em atendimento às Secretarias de: Administração, Fazenda, Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Agropecuária, Obras, Urbanismo e Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 08 do Edital de Dispensa nº. 161/ 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS**

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial contratado R\$ 34.508,25 (trinta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

**LOTE 8: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor R\$	Unit.	Valor R\$	Total
------	-----------	-------	------	--------------	-------	--------------	-------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

2	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	5	R\$ 2.191,00	10.955,00
3	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	5	R\$ 2.191,00	10.955,00
4	Serviços Gerais, com Carga horária 44 horas semanais	MES	5	R\$ 2.191,00	10.955,00
9	Taxa de administração	MES	5	R\$ 328,65	1.643,25

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADE DE GESTÃO EDUCACIONAL E MANUTENÇÃO ESCOLAR  
10.001.12.361.0019.2055-291-3.3.90.37.00.00.01103  
10.001.12.361.0019.2055-292-3.3.90.37.00.00.01104  
3.3.90.37.01.00 – APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL  
3.3.90.37.04.01 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REDE ESCOLAR

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 22/12/22, não atingidas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 24 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
DOUGLAS DAVI CRUZ

DATA  
24/07/2023

Assinatura digitalizada por meio do sistema de assinatura digital  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER

CPF  
64809766849

DATA  
24/07/2023

Assinatura digitalizada por meio do sistema de assinatura digital  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CAMINHOS DO TIBAGI  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER**